



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

MOÇÃO

“De apelo ao Governador do Estado, TARCÍSIO DE FREITAS, no que se refere ao DECRETO 68.415/2024, que passa para as famílias a responsabilidade de disponibilizar (atendente pessoal) para acompanhamento de estudantes com deficiências nas escolas estaduais.”

Senhor Presidente,

Considerando que, este Vereador não pode se furtar em expressar seu inconformismo com o citado decreto, o qual implica injusta transferência de responsabilidade do Estado para as famílias, no que concerne ao fornecimento de atendimento especializado aos estudantes com deficiência, matriculados na rede estadual de ensino;

Considerando que, entende-se que a educação é um direito básico e, a inclusão educacional de estudantes com deficiência é um dever constitucionalmente consagrado, sendo inadmissível que o Estado se exima de suas responsabilidades, impondo às famílias ônus financeiros, muitas vezes insustentáveis, em detrimento de uma política educacional que deveria garantir condições adequadas para o desenvolvimento integral desses estudantes;

Considerando que, a Constituição Federal de 1988 estabelece que é dever do Estado garantir educação inclusiva, de qualidade, sem qualquer discriminação, e, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil, com status de Emenda Constitucional, reforça esse compromisso;

Considerando que, o decreto contraria os avanços sociais e pedagógicos, além de desprezar as lutas e conquistas da comunidade de pessoas com deficiência, de suas famílias e dos movimentos sociais que atuam, incansavelmente, pela igualdade e pela efetiva participação social de todos os cidadãos;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Assim, o Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, apresenta para apreciação e deliberação do Douto Plenário a MOÇÃO DE APELO Governador do Estado no que se refere ao DECRETO 68.415/2024.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

29 de abril de 2024.

Marcos Antonio do Carmo Fuly

"Fuly"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 370030003000390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 370030003000390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Fuly** em **29/04/2024 09:41**

Checksum: **A57FB14BDD38880C1E32B53E3CB2C0A722B895FD11011E3C2F2196F871192A30**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 370030003000390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.